

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 07/2024/CIHDOTT/SUP/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, 16 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Reunião extraordinária CIH-DOTT.**

1. Aos dezesseis de fevereiro de 2024, das 09:05 às 09:40, Dr. Ilídio Antunes de Oliveira Júnior, coordenador da CIH-DOTT do HC/UFTM, se reuniu em reunião extraordinária com Leida Aparecida de Oliveira, Mirley Marley Silva Couto Araujo, Risa Martins Santos Soier, Silvana Antonieta da Cruz e Silvana Assis Machado Pedrosa para tratar de assuntos relacionados ao setor. Dr. Ilídio agradece a presença de todos. Informa sobre a RESOLUÇÃO COFEN Nº710/2022 que atualiza a norma técnica referente à atuação da Equipe de Enfermagem no processo de doação, captação e transplante de órgãos, tecidos e células, e dá outras providências. Nota da Justiça Federal (março/2023) que suspende resolução do COFEN que restringe ao enfermeiro (a) a remoção de globo ocular doado para transplante. Portanto, com parecer jurídico que autoriza os Técnicos em Enfermagem, devidamente capacitados, a realizarem a remoção de globo ocular para transplante/enucleação. Neste contexto, Dr. Ilídio informa que a Sra. Mirley Marley voltará a realizar plantão adicional no setor a partir de março de 2024. Também solicitou a Divisão de Enfermagem o retorno da Técnica em Enfermagem Sra. Tatiana Cesário para compor a equipe da CIH-DOTT. Dr. Ilídio orienta sobre a suspensão da obrigatoriedade de realizar o exame de RT PCR Covid para doadores de Tecidos Oculares (Parecer da Câmara Técnica do MG TRANSPLANTE desde 15/12/2023), Ofício FHEMIG/MGTX/CET/GAD/CORNEA nº1123/2023, e enviado pela OPO OESTE em 07/02/2024. Esclarece que a suspensão é para doadores de coração parado, porém é necessário realizar o inquérito epidemiológico, caso apresente resposta positiva para sintomas gripais, será realizado o exame de RT PCR Covid. Para doador de múltiplos órgãos permanece a obrigatoriedade do exame de RT PCR Covid. Caso o exame seja positivo, é prerrogativa das equipes transplantadoras, com anuência do receptor e familiares aceitarem ou não o órgão. Mirley Marley agradece a oportunidade de voltar a fazer plantão no setor, e justifica que no momento é possível a realização de 2 plantões por mês. Silvana Pedrosa informa que as escalas de trabalho referente ao mês de março/2024 estão prontas e foram enviadas ao Departamento Pessoal. Silvana Pedrosa faz orientação a servidora Mirley sobre a coleta de sangue para o exame NAT - HCV, obrigatório para doador de tecidos oculares. Nada mais havendo a relatar, eu Silvana Assis Machado Pedrosa, na qualidade de enfermeira, lavrei a presente ATA, que vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Antunes de Oliveira Junior, Coordenador(a) da Comissão**, em 19/02/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RISA MARTINS SANTOS SOIER, Membro da Comissão**, em 24/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Assis Machado Pedrosa, Membro da Comissão**, em 02/03/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leida Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão**, em 26/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirley Marley Silva, Técnico(a) em Enfermagem**, em 28/05/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvania Antonieta da Cruz, Técnico(a) em Enfermagem**, em 10/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36652347** e o código CRC **344B0F8D**.

Referência: Processo nº 23521.001287/2024-97 SEI nº 36652347